



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 00007

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de janeiro de 2017

Ano 1

Portaria

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



PORTARIA Nº 019/2017

“DESIGNA AS SERVIDORAS ABAIXO
RELACIONADAS, PARA EXERCER
FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO
PEDAGÓGICA NAS ESCOLAS DESTES
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-ofício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

Considerando que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas as servidoras, professoras efetivas deste município, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica nas respectivas Escolas relacionadas abaixo, com atribuições e vencimentos previstos em lei:

- HELENA DA SILVA MACIEL, Matrícula 89-1, COLÉGIO MUNICIPAL MANOEL SILVA PASSOS – (Jaboticaba);
- IRAILDE SOUSA RIOS DOS SANTOS, Matrícula 446-1, CRECHE MUNICIPAL DE QUIXABEIRA;

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 00007

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de janeiro de 2017

Ano 1

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



- GIRLEIDE RIOS DE SOUSA, Matrícula 55-1, CENTRO EDUCACIONAL EDVALDO LOPES;
- ELIZÂNGELA SILVA SOUSA, Matrícula 59-1, ESCOLAS DO CAMPO.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 12 de Janeiro de 2017.



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ: 16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 00007

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de janeiro de 2017

Ano 1

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



PORTARIA Nº 020/2017

**“DESIGNA A SERVIDORA ABAIXO
RELACIONADA, PARA EXERCER FUNÇÃO
DIRETORA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

Considerando que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora **RAIMUNDA SOUSA LOPES**, matrícula 421-1, professora efetiva deste município, para exercer a função de **Diretora Escolar** na **Escola Municipal Raulindo Rios**, com atribuições e vencimentos previstos em lei.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 12 de Janeiro de 2017.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ: 16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 00007

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de janeiro de 2017

Ano 1

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



PORTARIA Nº 021/2017

**“DESIGNA A SERVIDORA ABAIXO
RELACIONADA, PARA EXERCER FUNÇÃO
DIRETORA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

Considerando que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora **AELSA CERQUEIRA DE SOUSA**, matrícula 60-1, professora efetiva deste município, para exercer a função de **Diretora Escolar no Colégio Municipal Manoel Silva Passos**, com atribuições e vencimentos previstos em lei.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 12 de Janeiro de 2017.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ: 16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 00007

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de janeiro de 2017

Ano 1

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



PORTARIA Nº 022/2017

**“DESIGNA A SERVIDORA ABAIXO
RELACIONADA, PARA EXERCER FUNÇÃO
DIRETORA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

Considerando que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora **GLEIDE DOS SANTOS SÃO PAULO**, matrícula 49-1, professora efetiva deste município, para exercer a função de **Diretora Escolar** no **Colégio Antônio Lucio de Santana**, com atribuições e vencimentos previstos em lei.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 12 de Janeiro de 2017.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ: 16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 00007

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de janeiro de 2017

Ano 1

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



PORTARIA Nº 023/2017

**“DESIGNA A SERVIDORA ABAIXO
RELACIONADA, PARA EXERCER FUNÇÃO
DIRETORA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

Considerando que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora **SANDRA CRISTINA GOMES DOS SANTOS**, matrícula 359-1, agente administrativa efetiva deste município, para exercer a função de **Diretora Escolar** no **Centro Educacional de Quixabeira**, com atribuições e vencimentos previstos em lei.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 12 de Janeiro de 2017.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ: 16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 00007

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de janeiro de 2017

Ano 1

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



PORTARIA Nº 024/2017

**“DESIGNA A SERVIDORA ABAIXO
RELACIONADA, PARA EXERCER FUNÇÃO
DIRETORA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

Considerando que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora **ADENILZA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula 15-1, professora efetiva deste município, para exercer a função de **Diretora Escolar** das **Escolas do Campo** deste município, com atribuições e vencimentos previstos em lei.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 12 de Janeiro de 2017.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ: 16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com